Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA**, funcionário público efetivo, **responsável pelo Controle Interno do Município de Augusto Corrêa**, nomeado nos termos do **Decreto nº 127/2023** de 22 de novembro de 2023**,** declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 2472424/2024/SEMAF-PMAC, referente à **Inexigibilidade nº 111102/2024**, tendo por objeto a **locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no município de Augusto Corrêa/PA,** celebrado com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Augusto Corrêa(PA), 28 de novembro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA:01140966278

Assinado de forma digital por CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA:01140966278
Dados: 2024.11.28 10:24:24 -03'00'

Cássio Luís Santos Teixeira
Controlador Geral
Decreto nº 127/2023

ANEXO I

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Processo: 111102/2024	**Modalidade:** Inexigibilidade
Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no município de Augusto Corrêa/PA.	
Contatada: JULIANE SOUSA TAVARES **CPF:** 028.189.522-80 **Valor:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).	

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Analise do Processo

O presente parecer trata do processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 111102/2024, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no município de Augusto Corrêa/PA.

Por meio do presente processo de Inexigibilidade, a Administração Pública Municipal busca a locação do imóvel de propriedade da Sra. JULIANE SOUSA TAVARES, CPF: 028.189.522-80, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, usando como fundamento legal o disposto no inciso V do art. 74 da lei nº 14.133/2021.

Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:

Diante do exposto, e após a análise do presente processo, podemos concluir que a escolha do imóvel de propriedade da Sra. JULIANE SOUSA TAVARES, CPF: 028.189.522-80, foi justificada pela documentação contida no processo, tendo atendido aos requisitos exigidos pelo §5º do inciso V, Art. 74, da Lei 14.133/2021.

O Termo de Autorização da Inexigibilidade de Licitação foi assinado no dia 21 de novembro de 2024 pela Secretária Municipal de Educação – IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO.

No dia 22 de novembro de 2024, ocorreu a convocação do locatário para a assinatura do contrato nº 20240805. O referido contrato foi confeccionado no dia 22 de novembro de 2024, conforme as especificações abaixo:

- Contrato nº 20240805 – R$ 24.000,00 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Sra. JULIANE SOUSA TAVARES.

O referido contrato foi assinado no dia 22 de novembro de 2024 e publicado no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas em 27 de novembro de 2024.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo administrativo de Dispensa de licitação nº 111102/2024, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no município de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 28 de novembro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA:01140966278

Assinado de forma digital por CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA:01140966278
Dados: 2024.11.28 10:24:55 -03'00'

Cássio Luís Santos Teixeira
Controlador Geral
Decreto nº 127/2023